nas especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

PROMITENTE FORNECEDOR: BQS DISTRIBUIDOS LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário da SEMPRE

SILVANDRO DIEGO DE ALBIQUERQUE FERREIRA

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

GRUPO ÚNICO							
Classificação: KITS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL / MATERIAL DE LIMPEZA **FORNECEDOR: BQS DISTRIBUIDOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE. **REPRESENTANTE LEGAL: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUER FERREIRA**							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE KITS**	**VALOR MÉDIO COTADO**		
					VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	**VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS KITS**	**VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS KITS**
1	200025918	KIT 1 - FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL (KIT SOMENTE PARA UMA MULHER).	01 KIT	30	R$846,59	R$ 25.397,70	R$ 304.772,40
2	200025919	KIT 2 - FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL (KIT PARA MULHER COM UM DEPENDENTE).	01 KIT	30	R$1.361,60	R$ 40.848,00	R$ 490.176,00
3	200025920	KIT 3 - FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL (KIT INFANTIL COMPLEMENTAR).	01 KIT	30	R$ 579,53	R$ 17.385,90	R$ 208.630,80
4	200025921	KIT 4 - FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL (KIT DE REPOSIÇÃO PARA UMA MULHER).	01 KIT	30	R$831,38	R$ 24.941,40	R$ 299.296,80
5	200025922	KIT 5 - FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL (KIT DE REPOSIÇÃO PARA MULHER COM UM DEPENDENTE).	01 KIT	30	R$ 1.283,78	R$ 38.513,40	R$ 462.160,80
6	200025923	KIT 6 - FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL (KIT DE REPOSIÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAR).	01 KIT	30	R$506,39	R$ 15.191,70	R$ 182.300,40
7	200025924	KIT 7 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT SOMENTE PARA UMA MULHER).	01 KIT	30	R$ 182,21	R$ 5.466,30	R$ 65.595,60
8	200004132	KIT 8 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT PARA MULHER COM UM DEPENDENTE).	01 KIT	30	R$ 189,70	R$ 5.691,00	R$ 68.292,00
9	200025925	KIT 9 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT INFANTIL COMPLEMENTAR).	01 KIT	30	R$124,40	R$ 3.732,00	R$ 44.784,00
10	200025926	KIT 10 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT DE REPOSIÇÃO PARA UMA MULHER).	01 KIT	30	R$166,82	R$ 5.004,60	R$ 60.055,20
11	200025927	KIT 11 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT DE REPOSIÇÃO PARA MULHER COM UM DEPENDENTE).	01 KIT	30	R$ 174,30	R$ 5.229,00	R$ 62.748,00
12	200025928	KIT 12 - FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA (KIT DE REPOSIÇÃO INFANTIL COMPLEMENTAR).	01 KIT	30	R$ 112,26	R$ 3.367,80	R$ 40.413,60
VALOR ESTIMADO PARA 360 KITS MENSAIS R$ 190.768,80							

VALOR ESTIMADO PARA 4.320 KITS ANUAIS R$ 2.289.225,60
VALOR GLOBAL DE R$ 2.289.225,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990-ECA, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e a deliberação da Plenária na Assembleia Geral Ordinária nº 382ª, realizada em 21 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1°. Tornar público o Resultado final da 2ª Janela de Captação Externa de Recursos para banco de projetos deste CMDCA

1-INSTITUIÇÕES HABILITADAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
MARTAGÃO GESTEIRA	COMBATENDO A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	3.672.407,81
PATRULHA DO BEM	PROJETO CIDADANIA DIGITAL	240.000,00
PROJETO MANDIGA	VIDAS EM CORES	474.310,33
APADA	BATUQUE DE SURDOS: OFICINA DE PERCUSSÃO	87.137,50
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	ARTE E TRANSFORMAÇÃO	288.000,00
MOTIRÔ BA	MOTIRÔ ESPORTES E CIDADANIA	687.509,82
MOTIRÔ BA	SANKOFA ADOLESCÊNCIA	1.306,037,49
MOTIRÔ BA	PROJETO AKANNI: ACOLHER E CUIDAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS FAMILIARES	956.217,04
GRUPO SILOÉ	DANÇANDO PARA O FUTURO	450.500,00
TODOS POR 1	CRIATIVOS EM AÇÃO	480.480,00
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	FORÇA QUE TRANSFORMA: JIU-JÍTSU E JUDÔ	321.465,55
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	BALLET: DANÇANDO COM O CORAÇÃO	268.571,89
INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	225.492,56
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	TECENDO PALAVRAS: CONTO E RECONTO DE TEXTOS LITERÁRIOS.	360.000,00
INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	CORPOS NA MOVIMENTAÇÃO	501.600,00
UNIÃO SANTA CRUZ	OLHARES EM MOVIMENTO: CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES COM PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL	435.930,00
AVSI	CRESCER	328.665,60
AVSI	JUVENTUDE EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO E PROTAGONISMO NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	152.400,00
CEIFAR	IMAGEM COMUNIDADE	559.790,00
INSTITUTO ALELUIA SALVADOR	ESPORTE QUE TRANSFORMA	654.500,00
ACOPAMEC	TRILHANDO CIDADANIA	99.664,00
TIA ENE	FANFARRA - MÚSICA, DISCIPLINA E CIDADANIA EM SALVADOR-BA	526.900,00
APAE SALVADOR	TRILHAS DA INCLUSÃO	532.342,23
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	AMPLIANDO OLHARES: HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL	1.831,861,52
CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	ESPORTE PARA TODOS	678.427,16
LAR PÉROLAS DE CRISTO	PÉROLAS DO FUTURO	90.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2-INSTITUIÇÕES APROVADAS COM RESSALVAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	CRESCER	480.000,00
ITESB	MÃOS DO SABER: LENDO E TRETALIZANDO O MUNDO E LIBRAS	597.038,40
INSTITUTO ME ABRACE	CONECTADOS PARA O FUTURO - FORMAÇÃO DE SOCIAL MEDIA PARA ADOLESCENTES.	495.000,00
MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ (MFRAC)	MOVIMENTO E RITMO: CAPOEIRA E BALLET	292.743,10
MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ (MFRAC)	SOMOS INSTRUMENTOS: OFICINAS DE MÚSICA	268.252,63
CLUBE DE MÃES SANTO INÁCIO	BRILHO NO OLHAR	312.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	CENA ABERTA	398.772,00
ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS AUTISTA - AMTEA	BRINCAR E INCLUIR - CAMINHOS DA INCLUSÃO	397.036,69
JÁ BAHIA	TRILHA DE APRENDIZAGEM CRESCER PARA EMPREENDER	297.483,07
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANCORAS E FLORES -ACAF	LUTANDO POR DIREITOS-ESPORTES, PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA	1.500.000,00
INSTITUTO HUB	CORES VIVAS: VIVÊNCIAS DE INCLUSÃO, FORMAÇÃO, CIDADANIA E PERTENCIMENTO	30.000,00
INSTITUTO NOAH	FORMAÇÃO E CAPTAÇÃO	687.500,00

3-INSTITUIÇÕES REPROVADAS

OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO
IGOR ARCANJO	PROJETO PÉROLAS - MENTE SÃ, CORPO SÃO II	467.754,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	REFAZENDO SONHOS	647.135,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	CORRE CERTO: ADOLESCENTE QUE TRANSFORMAM	862.895,00
INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	EDUCAÇÃO SEXUAL E DIVERSIDADE DE GÊNERO - CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O RESPEITO E A INCLUSÃO	545.216,00
AVSI	SEMENTES DO AMANHÃ	301.980,00
CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ADOLESCER	896.080,80
ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU -JITSU MMA	X1 NOS BAIRROS	360.000,00
INSTITUTO TECENDO O SABER	PROJETO SOCIAL CATALIZADOR DE FUTEBOL	80.000,00
INSTITUTO TECENDO O SABER	PROJETO SOCIAL TECENDO O SABER: CONSTRUINDO UM NOVO SABER	80.000,00
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	INFÂNCIA FELIZ I	600.000,00
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	BALLET SOCIAL SONHOS DE INFÂNCIA	237.915,27
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	FUTEBOL SOCIAL SONHOS DE INFÂNCIA	249.860,84
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	MENTES BRILHANTES	237.915,27
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	APRENDER PARA TRANSFORMAR	420.000,00
INSTITUTO CONEXÃO FEMININA	FLORESER	165.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de março de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 005/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme Regimento Interno CMDCA/2018, SEÇÃO II, Art.21, inciso XIII nos termos da Lei Federal 8.069/90 ECA e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, após reunião da câmara técnica de políticas públicas, a solicitação de alteração no plano de trabalho do projeto **Inclusão Digital e Qualificação Profissional** da OSC Associação Cristã Amparo Social - ACAS, selecionada no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente a redução do quantitativo de aplicativos móveis, que passará de 10(dez) para 02(dois) protótipos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de março de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 006/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme Regimento Interno CMDCA/2018, SEÇÃO II, Art.21, inciso XIII, nos termos da Lei Federal 8.069/90 ECA e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, após reunião da câmara técnica de políticas públicas, a solicitação de alteração no plano de trabalho do projeto **PREVENÇÃO PRESENTE** da OSC Associação Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente, selecionada no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente a alteração do endereço para execução do referido projeto, que passará para Rua Obaluaê, nº 42, 1º andar-Uruguai. CEP: 40.450-160, Salvador-Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de março de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 009/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido da senhora **Iune Taiane Costa Badaró** do cargo de Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar XVI - Mussurunga, a partir de 04/03/2026.

Art. 2. Convocar a suplente **Sueli Morais Santos Martins** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XVI - Mussurunga, a partir de 04/03/2026.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 09 de março de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 041/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 12.03.2026 até 31.03.2026, o servidor Yuri Novaes de Britto Cunha, matrícula nº 3158436, Gerente III, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Misael Aguilar Silva Neto, matrícula nº 3141940, no Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Licenciamentos desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 047/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9963 / 2025 de 08/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-12**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **JSM COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.730.440/0001-55**, para operação da atividade de **"Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis"** com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquido e Área de troca de óleo, sito a Rua Silveira Martins, 3197, Cabula, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'27,50"S, 38°27'13,60"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;